



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

01
je

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de janeiro de 2.026.

Ofício nº 018/2.026 – SJRI

Ref.: Envio de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como do que consta no Memorando nº 8.875/2025, encaminho a essa Casa Legislativa o acostado Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, dando outras providências”*.

Em vista do interesse público e da natureza da matéria e decorrente da necessidade de brevidade em sua análise e aprovação, requeiro, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, seja feita a apreciação da presente proposta em regime de urgência.

Aproveito para renovar a Vossa Excelênciia e aos demais nobres Vereadores, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
DD Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 22/01/2026
HORA: 11:01

PROTOCOLO
00660/2026

Projeto de Lei Nº 6/2026
Autoria: RAFAEL PIOVEZAN

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2026
Chave: 031EE





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

02
de

PROJETO DE LEI N° 006 / 2.026.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município para exercício de 2026, dando outras providências".

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$1.233.746,39 (um Milhão, duzentos e trinta e três e setecentos e quarenta e seis mil reais e trinta e nove centavos), Fonte 6 – Outras fontes de recurso, com a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL
Funcional Programática - 17.512.0020.1.309 – Construção e Melhorias de ETE e EEE

Classificação Geral	Especificação	Valor
xx.4.4.90.52.00.17.512.0020.1.309	ETES e EEE	R\$ 856.748,80
xx.3.3.90.39.00.17.512.0020.1.309	ETES e EEE	R\$ 376.997,59
Total: R\$ 1.233.746,39		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior se dará em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Os recursos de que trata o art. 1º desta lei se destinarão ao pagamento da empresa credenciada através do Edital nº 1/2025 – Processo nº 1.305/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de janeiro de 2.026.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

03
16

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura tem por objetivo a abertura de crédito orçamentário no vigente orçamento de 2026, referente ao Departamento de Água e Esgoto, em face do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL e o DAE de Santa Bárbara d'Oeste, visando ao recebimento de recursos financeiros destinados à execução do “Programa de Eficiência Energética em Serviços Públicos”, no valor de R\$ 1.233.746,39.

A apresentada necessidade de Abertura de Crédito ora apresentada, é medida vinculada ao recebimento do recurso e visa realizar a correta alocação orçamentária dos valores decorrentes do Termo de Cooperação, com total transparência e legalidade, sendo que à época da elaboração da lei orçamentária anual de 2026, o Termo de Cooperação entre as partes não havia sido firmado.

Para viabilizar a participação no mencionado Programa, o DAE promoveu Chamamento Público, por meio do Processo Administrativo nº 1.305/2025, com o objetivo de credenciar empresa de engenharia especializada em Serviços de Conservação de Energia – ESCO (Energy Services Company) ou empresa de engenharia habilitada, interessada em representar e viabilizar a participação do Departamento de Água e Esgoto no Programa de Eficiência Energética da concessionária CPFL Paulista, do grupo CPFL Energia.

O credenciamento e a seleção observaram as regras da Chamada Pública de Projetos – CPP, em conformidade com as Especificações Técnicas, anexos e demais condições previstas nos editais do PEE vigentes.

O Programa de Eficiência Energética tem como objetivo promover a eficientização energética do DAE de Santa Bárbara d'Oeste, contemplando, entre outras ações, intervenções na unidade consumidora ETE Barrocão, com a substituição e modernização de equipamentos e sistemas.

Por fim é importante destacar que não haverá custos em recursos do erário municipal, sendo assim dispensável a apresentação de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa, para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Estando plenamente justificada, submetemos a presente proposta à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando sua apreciação em regime de urgência.

RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal